

## **ANTES DE LER O CASO**

Este ano a Competição Interamericana de Direito Humano abrirá um período para a revisão da primeira tradução do caso hipotético (Regra 7.2). Estamos abrindo este período de revisão como resultado das discussões com os treinadores durante a Competição de 2011. O objetivo é verificar a existência de quaisquer incoerências entre as traduções de caso, e alterá-las antes da publicação oficial do caso em 9 de janeiro de 2012.

Se você é fluente em mais de um dos idiomas oficiais da Competição, convidamos-lhe para que leia atentamente as versões traduzidas. Caso observe alguma inconitência importante que afetaria significativamente a interpretação do caso ou como seria possível argumentá-lo, por favor nos envie suas correções antes de **2 de janeiro de 2012**. Por favor, limite seus comentários a apenas mudanças importantes e não às preferencias de estilo de escrita.

Para apresentar uma proposta de alteração, mande um email para [iamoot@wcl.american.edu](mailto:iamoot@wcl.american.edu) . Por favor, inclua a seguinte informação:

- 1) O número do parágrafo do caso onde deve ser realizada a alteração.
- 2) A alteração sugerida, e o que deveria substituir.
- 3) A razão para a alteração (caso não seja óbvia).

Por favor note que devem ser feitas alterações apenas às versões em inglês a português, uma vez que o original é em espanhol e reflete a verdadeira intenção do autor.

**Por último, considere que a seguinte versão do caso ainda não é a versão final. É sua responsabilidade revisar o caso em 9 de janeiro para acessar a versão oficial.**

Muito obrigada pela sua colaboração

**Competição de julgamento simulado do sistema interamericano de Direitos humanos**  
**AU-WCL**  
**Caso hipotético 2012**  
**COMUNIDADE CHUPANKY E OUTRA VS. LA ATLANTIS**

1. O Estado de La Atlantis é uma ilha do continente americano com uma superfície de 73.400 km<sup>2</sup>. Conta com aproximadamente 9 milhões de habitantes. É atualmente uma democracia representativa e está dividida em 15 províncias. La Atlantis depende principalmente de seus recursos naturais. Em 2010 o governo nacional se comprometeu internacionalmente a tornar-se a primeira Nação Carbono Neutro do mundo até o 21 de dezembro de 2021. As principais atividades produtivas são a pecuária, a pesca, mineração (oricalco) e turismo. O setor de serviços de investimento estrangeiros e o da construção cresceram nos últimos anos e a economia continua crescendo apesar da escassez crônica de energia que tem como consequência frequentes apagões em zonas urbanas e preços muito altos nas tarifas de energia elétrica, portanto a economia depende principalmente do fornecimento externo de energia. La Atlantis tem montanhas altas e importantes bacias fluviais. A capital do país é Tripol, com uma população predominantemente mestiça, concentrada na costa oeste da ilha aonde foi gerado o principal desenvolvimento econômico do país. A parte leste do país é uma selva tropical que conta com uma vasta e complexa diversidade biológica e que representa 30% do território nacional. Ali encontra-se o rio Motompalmo, um dos principais rios do país que atravessa grande parte do território de norte a sul e deságua na costa leste do país, a que registra os maiores índices de pobreza e marginalização entre os vários grupos étnicos e camponeses.

2. Antes da conquista europeia, o território era habitado por importantes culturas indígenas. Segundo o antropólogo Don Francisco Ortiz, uma autoridade na matéria, seus rituais e formas de vida lhes permitiam manter um equilíbrio harmônico com a terra, seus rios e montanhas. Essas civilizações foram submetidas a escravidão durante a conquista. Mais tarde, durante o século XIX e até a metade do século XX, houve uma política nacional de extermínio dos povos indígenas. Já nos anos 70, o governo optou por uma política de assimilação que entre outras coisas incluiu dividir as comunidades através de conflitos territoriais e em ocasiões promover a mestiçagem para quebrar a linhagem indígena, acarretando diversos conflitos entre as comunidades. Alguns povos conseguiram sobreviver aos ataques graças a resistência de alguns movimentos indígenas e devido o difícil acesso às suas comunidades.

3. Em 1990 foi concretizado o Acordo de Reconciliação Nacional. Tal como a Constituição de 1994 reconheceu o direito dos povos indígenas à livre determinação e desenvolvimento e reconheceu sua personalidade jurídica. Hoje o Estado de La Atlantis reconhece 11% da população como indígena e distribuiu cédulas de identidade oficial. No entanto existe uma grande controvérsia em relação aos grupos que foram divididos durante a época da política de assimilação.

4. Em 2003, La Atlantis abriu seu mercado e assinou vários tratados de livre comércio com as principais potências comerciais. A reforma constitucional de 2008 reconheceu pela primeira vez os direitos humanos definidos na Constituição e nos tratados internacionais dos que La Atlantis faz parte e garantiu sua interpretação à luz de tais instrumentos, favorecendo a interpretação em favor da pessoa humana. Através de uma decisão do Supremo Tribunal de Justiça, Arquivo 911/2009, todos os juízes devem aplicar o controle de convencionalidade *ex officio*.

5. Segundo o Plano Nacional de Desenvolvimento de 2003, o Estado comprometeu-se a erradicar a pobreza extrema no marco das Metas de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas. Nesse sentido empreendeu várias campanhas visando o desenvolvimento do país através tanto do setor público como o privado. Como uma das principais providências para gerar energia na ilha, a Comissão de Energia e Desenvolvimento (doravante denominada CED), uma entidade paraestatal, licitou entre empresas nacionais e estrangeiras a construção da Usina Hidroelétrica do Cisne Negro, com aproximadamente 500 MW, utilizando o rio Motompalmo. Depois de um estudo de viabilidade realizado em novembro de 2003, foi determinado que o projeto seria construído na zona média da região de Chupuncué, pois ela permite mudar o curso do rio, oferece melhor acesso para os trabalhos de construção e possui extensões de terra apropriadas para a implantação do projeto. A CED estimou que esta usina hidroelétrica melhoraria o serviço de eletricidade para as principais cidades do país, utilizando energia verde e beneficiando a zona leste do país. A usina representa também um dos principais projetos de investimento estrangeiro da década, gerando vários benefícios industriais para o país.

6. Segundo o primeiro relatório da CED em fevereiro de 2004, a zona de realização do projeto cobriria uma área aproximadamente 10 km<sup>2</sup>; que afetaria no lado oeste do rio Motompalmo a comunidade camponesa “La Loma” composta de 75 famílias e aproximadamente 240 habitantes, e no lado leste do rio, o território da comunidade indígena Chupanky com 215 famílias e aproximadamente 620 habitantes.

7. A comunidade indígena Chupanky pertence ao povo indígena Rapstan, povo ancestral da zona que tradicionalmente se estabeleceram nas margens do rio Motompalmo, e têm sido regido a base de seus usos, costumes e tradições próprias, assim como pela cosmovisão que os identifica. Adicionalmente desenvolveram o dialeto Rapstaní que foi adotado como sua língua oficial. A comunidade é composta por 58% de mulheres e 43% de homens. Nas últimas décadas a comunidade se constituiu como uma comunidade patriarcal. A principal autoridade é o Conselho de Anciãos, com 21 membros, e seu chefe é o Gauchan Veloz. Existem também 7 “Mordomos”, autoridades de nível médio e 3 Xamãs como autoridades espirituais. Seu território ancestral cobre aproximadamente 10.000 hectares, com terreno irregular e montanhoso. No entanto, seus assentamentos e formas de vida estão intimamente ligados ao rio Motompalmo, o qual no idioma Rapstaní se chama “Xuxani”. Este rio, além de ser sagrado segundo sua cosmovisão, é a via de

transporte fluvial para se conectar com outras comunidades Rapstan ao norte e sul assim como na costa leste , a partir da qual podem chegar ao mercado e vender seus produtos, derivados da pesca, da agricultura, e artesanato. Sua alimentação se baseia principalmente na pesca, na caça e nas sementes que cultivam em seu território. No 16 de agosto de 1987 assinaram junto com outras comunidades indígenas do país o “Acordo de Paz com a Natureza”, cujo longo processo de implementação concluirá em 21 de dezembro de 2012 com a Celebração do “Dia Um” em seu território ancestral, em função do fim do Calendário Rapstan de contagem longa que marca o novo início de integração com a natureza.

8. A comunidade camponesa de La Loma formou-se durante os anos 80 quando o governo dividiu as comunidades Rapstan, promovendo casamentos mestiços, o que levou, segundo os costumes do povo Rapstan, a que as mulheres da comunidade que participaram dessa situação fossem expulsas sem poder voltar a suas comunidades. Esses casais se estabeleceram no lado oeste do rio Motompalmo e formaram sua própria comunidade preservando muitas das tradições culturais, às quais estão intrinsecamente ligadas ao seu território e à vida do rio Motompalmo. A mulher rapstani é a guardiã da tradição da água, como elemento de transformação e comunicação com seus mortos, as mulheres de La Loma preservaram a tradição rapstani de cremar seus mortos à beira do rio e lançar suas cinzas no Xuxani para sua transmutação através do ritual dos dois sóis e das três luas. Porém, somente preservam parcialmente seu dialeto, não usam as roupas tradicionais e não preservam nem o artesanato nem as formas hierárquicas de organização tradicional. A comunidade é predominantemente matriarcal. Através de decretos de 1985, o estado outorgou à comunidade de La Loma o reconhecimento oficial como comunidade camponesa, o que lhes permitiu na época de receber subsídios do governo para semear cevada, criar porcos e obter materiais para a produção de sapatos.

9. Depois de anos de tensão, em 2003, as comunidades de La Loma e Chupanky estabeleceram um acordo de bons ofícios para a preservação e o acesso fluvial do rio Xuxani.

10. Em janeiro de 2005, a CED decidiu outorgar a concessão para a construção da Usina Hidroelétrica Cisne Negro à empresa Turbo Water (doravante TW) com 40% de capital estadual e 60% dividido entre empresários de Tripol e capital estrangeiro. O projeto foi dividido em três fases. Fase 1: conseguir acordos com os proprietários dos territórios afetados; Fase 2: etapa de saneamento e construção das represas; Fase 3: etapa de irrigação , testes e operação.

11. Em abril de 2005, o Estado decretou a zona do projeto como de utilidade pública e depositou 50% do valor cadastral dos lotes do terreno da comunidade La Loma. Em junho de 2005 a CED iniciou um processo de negociação com diversos integrantes das comunidades de La Loma e ofereceram terras alternativas, de qualidade agrícola, na zona Oeste do rio, a aproximadamente 25 km do rio Motompalmo. 25% dos proprietários da comunidade aceitaram a oferta, o resto a repudiou alegando sua ligação cultural com o rio Xuxani.

12. Em novembro de 2005, iniciou-se o processo de expropriação das terras dos diversos proprietários da comunidade de La Loma no sétimo tribunal civil de Chupuncué (doravante juiz civil), a fim de fixar o valor a ser pago como indenização. Em fevereiro de 2006 foi promulgada a ordem de ocupação imediata dos terrenos declarados como utilidade pública em La Loma, despejando seus residentes, os quais foram reassentados em acampamentos provisórios pois não aceitaram as terras alternativas.

13. Em março de 2006, 75% dos proprietários insatisfeitos solicitaram ao juiz civil que fossem reconhecidos os padrões internacionais para a realização de um processo de consulta prévia e divisão de benefícios assim como a realização de estudos de impacto ambiental. Através da Ordem 1228/2006 de maio de 2006, o juiz civil determinou que tais padrões eram aplicáveis a comunidades indígenas ou tribais segundo os diversos instrumentos na matéria e que a comunidade de La Loma não tinha esses direitos pois, segundo os Decretos de 2005, era reconhecida como uma comunidade camponesa. Portanto, o juiz ordenou proceder à nomeação de um perito especialista, quem no dia 15 de outubro de 2006 apresentou seu relatório. Os representantes da comunidade de La Loma interpuseram objeções ao relatório em 30 de outubro de 2006 com base de objeção que não aceitariam vender suas terras. No momento o processo de expropriação encontra-se pendente, a espera de resolução para fixar o valor final correspondente. No entanto, alguns dos membros da comunidade indicaram ao jornal “El Oscurín Pegri” que os acampamentos provisórios dispõem apenas de condições mínimas e que querem voltar ao seu lugar de origem aonde estão suas tradições, e por esse motivo não aceitam nem indenização nem terras alternativas.

14. Ao respeito à comunidade Chupanky, devido a pressão de diversas organizações nacionais e internacionais que apoiam os direitos dos povos indígenas, o Estado iniciou um processo de consulta prévia em novembro de 2007, o que atrasou a Fase 1 do projeto. Concomitantemente, o governo criou um Comité Inter-Setorial, com autoridades do governo e da empresa TW, com capacidade de fazer acordos com a comunidade. Durante a primeira reunião com o Conselho de Anciãos foram estabelecidas as diretrizes a seguir. Segundo os usos e costumes da comunidade seriam realizados processos de consulta com as autoridades da Comunidade e com os homens chefes de família e realizaram-se quatro reuniões com essas pessoas para oferecer informação a respeito do projeto e negociar os benefícios derivados do mesmo.

15. O Comité Inter-Setorial ofereceu às pessoas consultadas terras alternativas com dimensões maiores que as atuais, de boa qualidade agrícola, situadas a 35 quilômetros de distância da ribeira leste do rio Motompalmo, pois grande parte de seu território seria em primeiro utilizado para a construção da usina hidroelétrica e depois alagado pela represa. Em todo caso, a mudança do seu território só aconteceria na Fase 3. Também foi oferecida a

possibilidade de trabalhar na construção da usina a todos os maiores de 16 anos, segundo suas tradições, e a realização de estudos de impacto ambientais por peritos independentes. Quando a usina estiver em funcionamento, a comunidade receberia energia elétrica, 3 computadores e 8 poços de água localizados no seu novo território, o qual teria uma ligação direta com o rio através de uma estrada, para que possam visitar suas deidades. Dadas estas oportunidades de trabalho, durante as reuniões de consulta a maioria dos chefes de família mostraram-se dispostos a colaborar com o projeto. Na quarta reunião, em dezembro de 2007, através de uma votação que obteve a maioria dos consultados, foi aprovada a primeira fase do projeto e aceitou-se prosseguir para a segunda fase. A reunião contou com alguns intérpretes da língua Rapstaní. O Conselho de Anciãos manifestou verbalmente no Comité que uma vez concluída a segunda etapa do projeto seria convocada outra assembleia para decidir sobre a terceira fase do projeto.

16. Em 15 de janeiro de 2008, o Conselho de Anciãos informou os chefes de família sobre a distribuição do trabalho na construção. O Conselho também os informou de estender o convinte de trabalho às mulheres que desejassem trabalhar nos empregos designados pela empresa TW.

17. Em 20 de janeiro de 2008, Mina Chak Luna, de 23 anos de idade, residente da comunidade que vem participando do Fórum Permanente para questões indígenas das Nações Unidas, conseguiu mobilizar mais 13 mulheres para manifestarem-se contra o projeto, formando o grupo “Guerreiras do Arco Íris”. Este grupo explicou em seu protesto, realizada nas imediações do projeto, que as mulheres da comunidade não tinham sido consultadas, motivo pelo qual o processo falhou e era discriminatório. Solicitaram uma reunião com o diretor do projeto pela Empresa, quem negou-se a recebê-las. Posteriormente, enviaram um comunicado ao Comité Inter-Setorial solicitando uma reunião. O mesmo, através do ofício CI-2008 respondeu que, dado que o Comité está sediado em Tripol e que tinha concluído seus trabalhos no processo de consulta, não teriam condições de ir até a comunidade nos próximos seis meses, mas que avaliariam o seu petítório.

18. Em dia 30 de fevereiro de 2008, o Ministério do Meio Ambiente e Recursos Naturais (doravante MARN) encarregou à Organização de Recursos Energéticos Verdes, a realização de estudos de impacto ambiental, dos quais participaram peritos independentes na matéria. O MARN supervisionou e deu seu aval a tais estudos. Segundo o MARN, os resultados do relatório de 14 maio de 2008 foram favoráveis ao projeto, principalmente no que diz respeito aos benefícios derivados da geração de energia elétrica para as comunidades. Porém, em termos ambientais, especificou que as usinas hidroelétricas poderiam ocasionar danos geológicos menores, modificando o ecossistema da zona, e gerando alguns sedimentos na água que não são prejudiciais para o ser humano. No aspecto social, especificou que devido à relação das comunidades vizinhas com o rio, seria recomendável procurar uma via de acesso direto desde suas terras alternativas para a celebração de seus rituais. O MARN enviou uma cópia autêntica do estudo à Comunidade Chupanky.

19. Os trabalhos da empresa começaram no dia 20 de junho de 2008. A empresa contratou 89 pessoas qualificadas com experiência na construção de hidroelétricas, com contratos individuais de trabalho. Adicionalmente, a empresa ofereceu 350 empregos a membros da comunidade. Contrataram 7 mergulhadores e 215 pedreiros, aos quais foi oferecido o pagamento de \$4,50 dólares por dia laboral. Mais de 100 mulheres receberam a oferta de recolher e cozinhar os alimentos para seus maridos e o resto do pessoal da empresa, além de limpar o local e lavar a roupa dos trabalhadores por um salário de \$2 dólares por dia, incluindo alimentação. Durante os primeiros 2 meses todos foram afetados um dia de trabalho de 9 horas, com 1 hora para o almoço, porém mais tarde, devido às exigências do trabalho, o dia de trabalho para os homens passou a ser de aproximadamente 15 horas.

20. Segundo um relatório médico, solicitado pelas Guerreiras do Arco-Íris e publicado no jornal “El Oscurín Pegri,” em 16 de novembro de 2008, por falta de equipamento especializado e falta de qualidade do mesmo, 4 dos mergulhadores apresentaram problemas derivados do síndrome de descompressão, que lhes incapacitou parcialmente. Adicionalmente conseguiram documentar que 50 pedreiros tinham manifestado insatisfação com as condições de exploração laboral na empresa TW e o sucessivo aumento das horas de trabalho, sem pagamento de horas extras, que vem afetando seu modo de vida tradicional. Algumas mulheres disseram que os horários em que tem que alimentar os trabalhadores e fazer o trabalho de limpeza correspondente é diferente cada dia, o que vem afetando sua dinâmica familiar. Várias pessoas observaram que a pesca na área está sendo afetada, e portanto estão preocupados com a mobilidade fluvial e a celebração do Dia Um.

21. Mina Chak Luna, continuou protestando contra a empresa, e junto com as Guerreiras do Arco-íris e novos membros da comunidade de La Loma, lideradas por Lupe Gamboa, foram até Tripol no dia 10 de dezembro de 2008 para denunciar as irregularidades cometidas pela empresa TW perante a CED e o MARN. Reclamaram da existência de atos de discriminação contra a mulher tanto no processo de consulta como na execução do projeto. Denunciaram trabalhos forçados em prejuízo de membros da comunidade, e o surgimento de outros danos ambientais e sociais que não tinham sido contemplados pelo Estudo de Impacto Ambiental, mas e que sempre são gerados por este tipo de projetos hidroelétricos. No dia 13 de dezembro de 2008 conseguiram uma reunião com o subdiretor da CED e um funcionário do MARN, que lhes disseram que estudariam o assunto e o remeteriam às autoridades competentes.

22. Dadas as evidências recolhidas por Mina Chak Luna, em 20 de dezembro de 2008, o Conselho de Anciãos decidiu convocar uma assembleia comunitária geral para ouvir de todos os membros da comunidade. A assembleia decidiu vetar a continuação das fases 2 e 3 do projeto, devido as diversas irregularidades, a qual que foi comunicada à empresa TW e ao Conselho Inter-Setorial no dia 25 de dezembro de 2008. A empresa reagiu vigorosamente, recusando-se a

parar suas atividades e ameaçou demitir todos os funcionários e membros indígenas e de processar os mesmos por quebra de contrato. A empresa alegou na mídia que já tinham sido investidos milhões de dólares na execução do projeto. A partir desse momento a TW aumentou o nível de exigência por parte dos trabalhadores locais e tomou as providências necessárias com as autoridades a fim de remover a comunidade Chupanky para as terras alternativas o mais cedo possível, e substituir sua força de trabalho.

23. No dia 9 de janeiro de 2009, representando a Comunidade, o Conselho de Anciãos, através a organização não governamental “Morpho Azul”, levantou um recurso administrativo perante a CED, solicitando a anulação do projeto, alegando impropriedades no contrato de concessão além de outras irregularidades no processo de consulta e execução, contrárias às normativas internacionais, e denunciando impactos ao meio ambiente. Esse recurso foi rejeitado em 12 de abril de 2009 declarando que a comunidade tinha sido informada e tinha dado sua aprovação ao projeto, motivo pelo qual não existiam razões para a anulação.

24. Em 28 de abril de 2009, o caso foi submetido ao Tribunal Contencioso Administrativo, o qual proferiu sua decisão em 10 de agosto de 2009. O Tribunal decidiu que, com base na Constituição e nos tratados internacionais, a consulta tinha cumprido com as condições estabelecidas na norma e que as comunidades indígenas não tinham direito a vetar o projeto, citando o caso do *Povo Saramaka Vs. Suriname*. O Tribunal também decidiu que com base no princípio de *pactam sum servanda* a comunidade tinha aceitado os termos e por tanto devia permitir que o projeto avançasse até sua etapa final. Adicionalmente alegou que o processo de consulta foi realizado de acordo com os usos e costumes da comunidade, através do qual a própria comunidade tinha designado suas autoridades, e citou o caso *Yatama Vs. Nicaragua*. Acrescentou que as supostas práticas discriminatórias contra as mulheres eram, neste caso, responsabilidade da própria comunidade, resultante de sua autonomia e livre determinação como povo. Em relação à aplicação do controle de convencionalidade, estabeleceu que os usos e costumes devem ser levados em consideração, de acordo com a Sentença de Reparações no caso da Comunidade *Aleboetoe Vs. Suriname*. A respeito às supostas reclamações trabalhistas, expressou que a autoridade competente era a vara trabalhista ou o mecanismo contemplado no Tratado de Livre Comércio na matéria.

25. No dia 26 de setembro de 2009, a Comunidade apresentou um amparo de garantias constitucionais perante o Supremo Tribunal de Justiça, solicitando a suspensão das obras por motivo dos efeitos negativos sobre na integridade física e cultural das Comunidades Chupanky e La Loma. O Supremo Tribunal rejeitou o recurso alegando que as várias autoridades competentes tinham cumprido com os requisitos estabelecidos na legislação e nas normas internacionais. Acrescentou que a suposta alegação de integridade cultural não está reconhecida como um direito autônomo na jurisprudência da Corte Interamericana.



26. Em 26 de maio de 2010, foi apresentada uma petição perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Os representantes das supostas vítimas alegaram que foram configuradas violações aos artigos 4.1, 5.1, 6.2, 21, 22, 23, 8, 25 e 26, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) e as obrigações da Convenção de Belém do Pará, em prejuízo dos residentes das comunidades Chupanky e La Loma. De igual forma solicitaram a imposição de reparações considerando a perspectiva indígena e de gênero.

27. O Estado de La Atlantis, em seu escrito de observações perante a CIDH, em 1 de setembro de 2010, alegou que esses direitos não tinham sido violados, que o Estado tinha agido da forma devida, de acordo com as disposições legais nacionais e internacionais, aplicando em todo momento a norma mais favorável à pessoa humana e o controle de convencionalidade. O Estado decidiu não entrar com exceções preliminares.

28. No dia 9 de março de 2011, a Comissão emitiu seu relatório sobre admissibilidade e mérito (relatório 969/2011). A CIDH encontrou violações aos artigos 1.1, 4.1, 5.1, 6.2, 21 e 25 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (CADH) em prejuízo dos residentes da Comunidade Chupanky, e violações dos artigos 5.1, 21 e 25 em prejuízo dos membros da Comunidade de La Loma, e recomendou ao Estado de La Atlantis que implementa diversas medidas de reparação para ambas comunidades levando em conta suas características culturais. Adicionalmente, de acordo com o artigo 25 de seu Regulamento, solicitou ao Estado que adote medidas cautelares, a fim de interromper os trabalhos da empresa enquanto a empresa não resolver o problema fundamental.

29. Uma vez que o prazo para cumprir com as recomendações e a solicitação de medidas cautelares foi vencido, e de acordo com o artigo 35 do Regulamento da Corte Interamericana, em 4 de outubro de 2011, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos apresentou o caso da *Comunidade Chupanky e outra Vs. o Estado de La Atlantis* perante a Corte IDH. Adicionalmente, visando tutelar o interesse público interamericano, solicitou que a Corte reconheça como vítima não somente os membros da Comunidade, mas à Comunidade indígena como tal. Finalmente, com fundamento no artigo 63.2 da Convenção, a CIDH solicitou à Corte a adoção de medidas cautelares a favor da Comunidade Chupanky, a fim de suspender a obra até que a Corte emita sua decisão no caso.

30. Em 11 de novembro de 2011, a Corte admitiu o relatório da Comissão e comunicou às partes para que apresentassem seus argumentos. A data da audiência foi marcada para o dia 25 de maio de 2012, durante seu Período Extraordinário de Sessões em Washington D.C., a fim de ouvir os argumentos dos representantes das vítimas e do Estado sobre o mérito e as reparações pertinentes.

31. Com a Constituição de 1994, o Estado de La Atlantis ratificou os principais instrumentos regionais e universais na matéria. A reforma de 2008 em direitos humanos, inclui a interpretação

conforme os mesmos. Em 1 de janeiro de 1995 aceitou a competência contenciosa da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Adicionalmente vem participando ativamente dos organismos internacionais universais e regionais desde a década de 90, empurrando a agenda ambiental e de desenvolvimento sustentável na região.